



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

N.º 18/2025

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, combinado com a Resolução n.º 284/2023, alterada pela Resolução n.º 291/2024 da Câmara Municipal de Jardinópolis;

CONSIDERANDO que a utilização de sistemas informatizados e automatizados é uma prática amplamente adotada, especialmente em processos administrativos e de gestão de pessoal, garantindo confiabilidade, segurança e eficiência no controle das informações;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade no registro e gerenciamento das jornadas de trabalho dos colaboradores, respeitando os requisitos legais e as normas trabalhistas aplicáveis;

CONSIDERANDO a relevância de atender prontamente às demandas relacionadas ao controle eletrônico de ponto, de modo a evitar falhas e atrasos no gerenciamento de pessoal, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Formalizamos a seguinte demanda:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Nome/Depto): Setor Administrativo (recursos humanos).
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Ana Lúcia Malvestio
Cargo/Função: Agente de Contratações
Demanda: Contratação de sistema de ponto eletrônico;

Descrição do Objeto
A presente formalização de demanda tem como objetivo a contratação de solução tecnológica para sistema de ponto eletrônico , incluindo a licença de uso de software, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, com capacidade para registro e gerenciamento de até 10 (dez) funcionários, atendendo aos requisitos legais e às necessidades administrativas. A licença deve possuir validade mínima de 12 (doze) meses .



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um sistema de ponto eletrônico é essencial para atender às exigências legais relacionadas ao controle de jornada de trabalho, garantindo conformidade com as normas trabalhistas e transparência nos registros. Além disso, a solução tecnológica permitirá uma gestão mais eficiente e segura, promovendo a eliminação de erros manuais e a redução de inconsistências nos processos administrativos.

Esse sistema será capaz de registrar e armazenar dados de até 10 funcionários, oferecendo suporte técnico e funcional para otimizar as atividades de controle de ponto, gerenciamento de escalas e geração de relatórios automatizados. A utilização de tecnologia avançada assegura a confiabilidade dos dados, bem como a integração com outros sistemas administrativos, promovendo maior organização e produtividade.

Portanto, a aquisição da solução tecnológica é necessária para garantir o pleno desempenho das atividades administrativas da Câmara Municipal, assegurando eficiência, segurança e continuidade dos serviços prestados.

Estimativa da quantidade

Item/Descrição/Quantidade		
ITEM	Descrição	QUANTIDADE:
01	Sistema de Registro de Ponto Eletrônico	01 licença anual (12 meses).

Estimativa do valor da contratação

Item/Descrição/Quantidade			
ITEM		QUANT	Preço médio estimado com base no PNCP (pesquisa anexa)
01	Sistema de Registro de Ponto Eletrônico	01 licença anual (12 meses)	Valor unitário R\$ 1.306,13
Valor total: R\$ 1.306,13 (um mil, trezentos e seis reais e treze centavos)			

Esta pesquisa foi realizada conforme o artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando contratações similares feitas pela Administração Pública com base nos dados disponíveis no PNCP, e atende ao planejamento financeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA PARA A RENOVAÇÃO DO SISTEMA ATUAL DE PONTO ELETRÔNICO



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

A opção pela renovação do sistema de ponto eletrônico atualmente em uso, ao invés da contratação de um novo, fundamenta-se em diversos fatores que asseguram sua viabilidade técnica, operacional e econômica.

O sistema atual está totalmente integrado ao equipamento de coleta biométrica já em operação, garantindo compatibilidade e evitando a necessidade de substituição ou reconfiguração dos equipamentos, o que geraria custos adicionais e possíveis interrupções nas atividades. Além disso, a renovação do sistema permite a manutenção do banco de dados existente, evitando processos de migração ou importação de dados, assegurando a integridade e a continuidade dos registros de ponto já armazenados, o que reduz os riscos de inconsistências e elimina retrabalhos que poderiam impactar negativamente na eficiência administrativa.

Outro fator relevante é o valor ofertado para a renovação, que totaliza R\$ 667,68 e se mostra significativamente vantajoso em relação aos valores praticados no mercado, sendo muito inferior à média apurada no PNCP, que é de R\$ 1.306,13. Essa diferença demonstra a economicidade da escolha, aliada à manutenção da qualidade do serviço já prestado pelo sistema em uso.

Dessa forma, a renovação do sistema atualmente utilizado apresenta-se como a alternativa mais eficiente e econômica, permitindo a continuidade das operações sem comprometer a segurança, a confiabilidade e a transparência no controle eletrônico de ponto.

Solução

Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto: A contratação não será parcelada devido à necessidade de assegurar que a aquisição do sistema de ponto eletrônico seja realizada de forma integrada e uniforme. Essa abordagem garante a compatibilidade com os equipamentos atualmente utilizados, além de manter a eficiência operacional do gerenciamento de jornada dos colaboradores. Isso assegura a execução segura e contínua das atividades administrativas da Câmara Municipal de Jardimópolis.

Contratações Correlatas: O objeto em questão não apresenta vínculos diretos com contratações correlatas realizadas anteriormente pela Câmara Municipal de Jardimópolis/SP. Contudo, a iniciativa reafirma o compromisso institucional com a modernização e a eficiência administrativa, alinhando-se às exigências trabalhistas e garantindo maior segurança e confiabilidade na gestão de jornadas de trabalho.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento: A presente contratação está plenamente alinhada ao Plano de Contratação Anual – 2025, que prioriza ações voltadas à digitalização e otimização dos processos administrativos. A aquisição do sistema de ponto eletrônico é fundamental para atender às diretrizes do planejamento estratégico da Câmara, garantindo regularidade, eficiência administrativa e conformidade com as normativas vigentes.

Resultados Pretendidos: O principal resultado esperado é a implementação de um sistema de ponto eletrônico eficaz, que permita o registro e o gerenciamento das jornadas de trabalho dos colaboradores de forma segura e precisa. A iniciativa visa assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, prevenindo falhas operacionais e promovendo maior transparência e organização na gestão de pessoal.



Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

Possíveis Impactos Ambientais: Embora a contratação de um sistema de ponto eletrônico apresente impacto ambiental reduzido, será priorizada a escolha de fornecedores que sigam boas práticas de sustentabilidade, como o uso de equipamentos eficientes e seguros, além de garantir a minimização de resíduos eletrônicos ao longo do ciclo de vida da solução.

Declaração de viabilidade

Essa contratação será custeada pela função programática 01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis e pela dotação orçamentária 3.3.90.40.16 Locação de Software.

Essa declaração de viabilidade está alinhada com o planejamento estratégico da Câmara Municipal e atende às exigências legais e regulamentares, garantindo a eficácia e a qualidade dos serviços prestados.

Da Contratação

Execução do Serviço: O fornecimento do sistema de ponto eletrônico deverá ser realizado de forma imediata, mediante agendamento prévio, com a instalação, configuração e treinamento ocorrendo nas dependências da Câmara Municipal de Jardinópolis/SP, conforme demanda administrativa e operacional. A prestação do serviço será condicionada à apresentação da Ordem de Serviço (OS), devidamente emitida pelo departamento de compras, garantindo o cumprimento dos procedimentos administrativos necessários para a execução da contratação.

Faturamento e Pagamento: Após a conclusão da instalação, configuração e entrega do sistema, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, contendo todos os custos necessários já inclusos no preço contratado, abrangendo licença, suporte técnico, treinamento, deslocamento e quaisquer outras despesas incidentes sobre o custo final do fornecimento.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, desde que haja a devida aceitação e validação do sistema instalado e configurado. Caso sejam identificadas inconsistências na documentação fiscal ou na prestação do serviço, a Câmara Municipal poderá suspender o pagamento até a correção das irregularidades.

Salvo expressa anuência da Câmara Municipal de Jardinópolis, todos os pagamentos serão realizados direta e exclusivamente ao fornecedor contratado, garantindo transparência e regularidade no processo de quitação.

Garantia e Correções: Caso sejam constatadas irregularidades na entrega ou na configuração do sistema, a Câmara Municipal poderá, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

- Rejeitar, total ou parcialmente, os serviços prestados caso não atendam às especificações estabelecidas, determinando sua substituição ou correção por itens em conformidade.
- Solicitar a complementação dos serviços caso sejam identificadas diferenças nas especificações estabelecidas.
- Exigir a correção das irregularidades em até três dias úteis, sem alteração do preço contratado.

É obrigação da CONTRATANTE: efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme estipulado; em caso de atraso, pagar juros de mora de 1% ao mês, calculados proporcionalmente aos dias



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

de inadimplência, além de multa de 2% sobre o valor em atraso; e aplicar a correção monetária com base no IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), garantindo a atualização do montante devido.

Justificativa – Dispensa de Formalização do Processo

A contratação direta para a aquisição de um sistema de ponto eletrônico justifica-se pela necessidade imediata de garantir a continuidade e eficiência na gestão de jornada dos colaboradores da Câmara Municipal de Jardimópolis, assegurando conformidade com as normas trabalhistas e administrativas vigentes.

Diante da demanda operacional e administrativa, torna-se essencial a implementação de um sistema que permita o registro eletrônico de ponto, garantindo segurança, transparência e regularidade nos processos de controle de jornada e geração de relatórios gerenciais.

Conforme disciplinado pelo Parágrafo Único do artigo 2º, da Resolução nº 284/2023, posteriormente alterado pela Resolução nº 291/2024 da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP, a contratação direta é permitida, atendendo plenamente às disposições normativas e legais vigentes. Esse procedimento visa garantir a continuidade das atividades institucionais de forma objetiva e ágil, assegurando conformidade com os princípios de transparência e eficiência administrativa.

Embora realizada de forma direta, a contratação seguirá todas as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, observando os princípios da economicidade e moralidade administrativa. Será realizada pesquisa de mercado para garantir que os valores praticados sejam compatíveis com os preços de referência estabelecidos no setor.

Em conformidade com a legislação aplicável, requiero:

1. A contratação direta, por dispensa de licitação, por se tratar de uma despesa miúda, com entrega imediata e de pronto pagamento, visando atender ao interesse público de maneira ágil e eficiente. Esse procedimento dispensa a necessidade de elaboração e instrução de um processo formal de Dispensa de Licitação, bem como a obrigatoriedade de divulgação do aviso de contratação pelo prazo mínimo de três dias úteis, conforme disposto no artigo 2º, § único, da Resolução nº 284/2023 da CMJ.

Assim, busca-se assegurar a contratação imediata do objeto requisitado, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Encaminho este requerimento ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para análise de conveniência e oportunidade da presente contratação, bem como para as demais providências cabíveis.

Jardinópolis, 24 de abril de 2025.

Pedro Aurelyo Silva
Chefe do setor de Compras, Licitações e Contratos
Câmara Municipal de Jardimópolis